



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

AVISO

MOBILIDADE ENTRE ÓRGÃOS E SERVIÇOS

Para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 5.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, por meu despacho de 18 de julho de 2024, determinei, nos termos do disposto nos artigos 93.º e 97.º da referida Lei, a mobilidade interna do Trabalhador Luís Mariano Ventura Borges, do Serviço de Conservação do Espaço Público, da Divisão de Conservação e Serviços Urbanos, para o Serviço de Resíduos e Limpeza Urbana, Divisão de Ambiente, com produção de efeitos a 01 de agosto de 2024.

Ovar, 29 de julho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar,

Domingos Manuel Marques Silva